



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2546/18

Folha _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018
PROCESSO INTERNO Nº 2546/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

A Secretária Municipal de Administração, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º., do Decreto Municipal nº. 3.089, de 07 de dezembro de 2005, após consulta à Secretaria solicitante, **ESCLARECE**, quanto segue:

- 1) Conforme disposto nas Especificações Técnicas de referência para os Estados e Municípios emitido pela DIRTI- DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO do Ministério de Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a descrição técnica da webcam exigida é: "webcam integrada ao gabinete do notebook com no mínimo 2 (dois) megapixels de resolução"
- 2) Quanto as certificações, serão aceitas Certificação EPA Energy Star 5.0 ou a Certificação EPEAT na categoria Gold.
- 3) A versão do PCMARK que será utilizada é a PCMARK 8 WORK 2.0.
- 4) Deverão ser fornecidos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook, além do cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 (dois) metros, conforme descrito no edital.
- 5) É necessário apresentar para cada equipamentos as respectivas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos constantes do notebook.
- 6) A instalação física do equipamento na sua base de trabalho é de competência da Secretaria solicitante.
- 7) Os problemas decorrentes de acidentes elétricos, oscilações de energia, surtos de tensão, aterramento e infraestrutura inadequada, assim como intempéries ou o mau uso do equipamento, quando efetivamente comprovados, não serão cobertos pela garantia.
- 8) O horário de atendimento para o reparo dos equipamentos em garantia deverá ser das 08 às 18 horas, de segunda à sexta feira, exceto feriados.
- 9) A multa prevista no item 13.2.2 "a" recairá sobre o valor do fornecimento não realizado.
- 10) A modalidade para a solução dos problemas será *On site*, e o prazo será de 20 (vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 2546/18

Folha _____

- 11) O prazo para entrega será de 20 (vinte) dias, considerando a necessidade e urgência do produto, ademais importante salientar que trata-se de entregas parceladas o que viabiliza o cumprimento do prazo entretanto, prevendo a possibilidade de ocorrência de fatos supervenientes, esta Municipalidade, no item 4.5.1 do edital permite, se necessário for, a prorrogação do prazo determinado para entrega dos produtos.
- 12) O primeiro pedido tem previsão imediata após a respectiva homologação.
- 13) Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade e orçamento da Secretaria solicitante.

Estância Turística de Tremembé, 28 de maio de 2018.

KARINE COSTA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO